Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 061-P DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006. Considerando o disposto no §2º, do Art. 5º, do Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, publicado do Diário Oficial em 02 de julho de 2009,

RESOLVE: Art. 1º Designar Wideraldo Patrocínio (Titular) e Leonardo Toniati (Adjunto) para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria. Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a IS Nº 023-P de 12 de março de 2021.

Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente

Protocolo 690787

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2021

Considerando o que consta no processo SEP nº 88796191, nos termos do Art. 791, inciso I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, fica INTIMADO o contribuinte MERCADO PARIS LTDA, CNPJ: 18.552.854/0006-50 para proceder a liberação do(s) bem(s) apreendido(s) através do Auto de Apreensão e Depósito nº 190908-3 na forma do Art. 790, I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia após a publicação deste edital, sob pena dos bens serem declarados abandonados, tendo em vista que encontram-se em poder da Secretaria da Fazenda, na Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES.

Vila Velha, 29 de julho de 2021.

PETERSON BRAGANTE COSTA SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA Protocolo 690912

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEPOSITÁRIO DE MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 009/2021

Nos termos do Art. 791, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improfícuas, e conforme consta no processo 88632814, fica o Depositário ADRIANO BERMOND SCALDAFERRO, CPF nº 091.495.637-00, INTIMADO a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, as mercadorias apreendidas pelo Auto de Apreensão e Depósito nº 190784-0, facultada a entrega do equivalente em dinheiro, respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base de cálculo na apreensão, sob pena de aplicação de multa, na forma do Art. 75-A, § 8.º, Inciso VII da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

Vila Velha, 29 de julho de 2021.

PETERSON BRAGANTE COSTA SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA Protocolo 690914

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios, referente ao mês de junho de 2021, na forma dos Anexos I e II que integram esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES,29 de julho de 2021.

BRUNO PIRES DIAS

Subsecretário do Tesouro Estadual

Protocolo 690778

